



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 100/2014

Dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 6º da Lei 2.805/2003 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Juca Bortolucci

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2805/2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A pista indicada no artigo anterior passa a ter a denominação de PISTA DE ATLETISMO GUSTAVO TADEU VICENTE, cujo Curriculum Vitae fica fazendo parte integrante desta lei.”

Art. 2º O artigo 6º passa a ter a seguinte redação, renumerando os demais:

“Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias para realização anual da prova pedestre.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de outubro de 2014.

Juca Bortolucci
-Vereador Líder da Bancada PSDB-

PROTOCOLO 6894/2014 - 15/10/2014 15:33



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Quando da aprovação do Projeto de Lei 2.805/2003 faltou apontar a dotação orçamentária para a que a prova pedestre pudesse acontecer anualmente, já que faz parte do calendário oficial esportivo do município.

Também não citava que o curriculum vitae do homenageado faria parte integrante da lei.

A prova pedestre foi realizada somente no primeiro ano da aprovação da lei e não mais e a justificativa das administrações passadas foi de que faltou especificar de onde viria a verba para a aplicação da referida lei.

O homenageado, Gustavo Tadeu Vicente preparava-se para uma nova e importante etapa na qual iria mais uma vez levar o nome do nosso município, quando teve a vida ceifada num trágico acidente ao ser atropelado por um caminhão desgovernado e carregado de galões de tintas nas proximidades do Centro Social Urbano em 26/03/1997.

O Projeto de Lei denominou a pista de atletismo do Centro Social Urbano - CSU, incluiu no calendário oficial esportivo do município, a prova pedestre dos 10 Km denominada de “Troféu Gustavo Tadeu Vicente” prestando uma justa homenagem ao atleta que despontava nas corridas e teve a vida tão curta, como também prestar homenagem aos seus familiares pela triste perda, em especial à sua mãe, Líria Rosa Vicente que diante daquela fatalidade perdeu seu único filho.

Corrigindo o que faltava na lei, esperamos que a prova pedestre dos 10 Km seja um evento concorrido e marcante anualmente realizado em nosso município e ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa, esperando que o mesmo alcance os seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de outubro de 2014.

Juca Bortolucci
-Vereador Líder da Bancada PSDB-

PROTOCOLADO 6894/2014 - 15/10/2014 15:33